



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre  
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORTARIA Nº24/2021/POA/IFSULDEMINAS

12 de fevereiro de 2021

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria 279/2020 - POA/IFSULDEMINAS, referente à fiscalização do contrato nº 14/2019, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.643/0001-79, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para a execução de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização nas instalações do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, Processo nº 23502.000335.2019-91, PE nº 17/2019, substituindo a servidora Kariny Diogo Esteves Cantelmo pelo servidor Emerson Zetula da Silva:

- **Fiscal Administrativa**: Kesia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994408.

- **Fiscal Técnico**: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2188917.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a IN nº. 05.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 04/11/2021.

(Assinado eletronicamente)

**Mariana Felicetti Rezende**

**Diretora-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 12/02/2021 15:24:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124432

Código de Autenticação: e8d9349425



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais